



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 598, de 30 de Novembro de 2010.

**MODIFICA O 1º QUADRO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº. 580/2010.**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o 1º quadro do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

120	Secretaria Municipal de Ação Social	
120002	Fundo Municipal de Ação Social	
120002.08	Assistência Social	
120002.08244	Assistência Comunitária	
120002.082440035	Gestão de Políticas Públicas de Desenvolvimento Cultural	
120002.08244400353.056	Implantação e Estruturação do Centro Cultural	
12.0002.0824400353.056.344906100	Aquisição de Imóveis	150.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrário e em especial a redação anterior do 1º quadro do art. 1º da referida lei, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de novembro de 2010.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de novembro de 2010.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete